



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 86/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e **CMH – Central de Medicamentos Hospitalares EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 23.228.076/0001-74, Inscrição Estadual n.º 90703460-76, com sede na Rua Dr. Mário Clapier Urbinatti, n.º. 1434, CEP 87.080-120, Jardim Canadá, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Leandro Rossoni, residente e domiciliado na Rua José Clemente, n.º. 956, apto 201, CEP 87.020-070, Zona 07, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 9.927.733-5, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 068.074.369-39, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico–financeiro de item que integra o objeto da Ata de Registro de Preços n.º 86/2022, celebrada em 08 de abril de 2022, conforme quadro a seguir:

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
57	100		Cetoprofeno/ pó liófilo; 100mg/EV <i>Marca: UNIAO; cód BR0448844</i>	1,1372	5,6262	113,72
Total						113,72

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 57, a importância de R\$ 1,1372. Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 113,72 (cento e treze reais e setenta e dois centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 48.777,27 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 13 de dezembro de 2022.

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

CMH – Central de Medicamentos
Hospitalares EIRELI ME E
FORNECEDOR

Testemunhas:

Alexandre Graunke
RG nº 4.746.970-8

Josiane Eliza Rech Rahn
RG nº 7.982.522-0